



Diário Oficial

Eletrônico

ITUVERAVA

Terça-feira, 25 de novembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1107B

Instituído conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2



Diário Oficial Eletrônico

ITUVERAVA



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 6.362 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO, os termos do § 1º, inciso V, do artigo 141, da Lei Federal nº 14.133/21, que diz que, nos pagamentos de suas obrigações, deve obediência à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades;

CONSIDERANDO, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada; e

CONSIDERANDO, que o Município já iniciou o processo de análise, revisão e redução de despesas, visando o aperfeiçoamento da gestão pública para restabelecer a normalidade nos pagamentos e atender de forma eficiente a comunidade,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a Tesouraria desta Municipalidade autorizada a pagar, fora da ordem cronológica de vencimento das faturas, conforme admite o § 1º, inciso V, do artigo 141, da Lei Federal nº 14.133/21, o seguinte empenho devidamente justificado:

Liquidação	Empresa	Empenho	Valor
15492/2025	FUNDAÇÃO ESPÍRITA JUDAS ISCARIOTES	11550/2025	R\$ 16.191,00
14250/2025		11069/2025	R\$ 4.365,00
13895/2025		13098/2025	R\$ 4.130,00
13896/2025		13099/2025	R\$ 582,00
14262/2025		13428/2025	R\$ 4.365,00
14263/2025		13430/2025	R\$ 4.365,00
15143/2025		14324/2025	R\$ 4.365,00
14198/2025		14412/2025	R\$ 4.365,00
15199/2025		14413/2025	R\$ 4.130,00

Justificativa: Os empenhos referem-se ao pagamento do serviço de acolhimento institucional de longa permanência para pessoas idosas. O serviço é ofertado pela Secretaria do Bem Estar e Integração Social para a internação dos pacientes que sofrem de transtornos psíquicos graves com indicação de internação visando ao cumprimento de decisões judiciais. Contratada por processo de licitação nº 081/2024, contrato nº 060/2024, onde garante o serviço de acolhimento aos usuários das políticas públicas municipais, e, sendo um serviço de manutenção de proteção social especial de extrema necessidade, não pode ser interrompido por falta de pagamento.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 25 de novembro de 2025.

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO

Prefeito de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 25 de novembro de 2025.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA

Secretário Municipal Executivo